



AVISO

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SESIMBRA

A Câmara Municipal, em reunião efectuada no dia 10 Janeiro de 2007, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Sesimbra, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 e 3 do artigo 93.º e n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro (RJIGT), aprovando o respectivo relatório de fundamentação.

Deliberou ainda promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77º do RJIGT, pelo período de 60 dias úteis contados da publicação em Diário da República em 28 de Fevereiro de 2007.

Durante este período de audição pública, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da revisão.

Os interessados poderão ainda consultar a proposta que fundamenta a revisão aprovada pela Câmara Municipal, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, devendo dirigir-se ao Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, em Sesimbra.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, exposições ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra.

Sesimbra, 1 de Março de 2007

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Arqtº.